

PESQUISA - FAED

**A GESTÃO EDUCACIONAL NA NORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO BRASIL E DO URUGUAI**

Silvana Oliveira Dias (silva.na.123@hotmail.com)

Andréia Vicência Vitor Alves (andreiaalves@ufgd.edu.br)

O presente estudo está enleado ao Grupo de Pesquisa “Estado, Políticas e Gestão da Educação” (GEPG) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e ao projeto de pesquisa em rede multilateral “A Educação Básica em países do Mercado (Mercosul)”. Tem como objetivo compreender a concepção de gestão da Educação Básica na normatização educacional do Brasil e do Uruguai e utiliza-se do método qualitativo, por meio da pesquisa documental. Concluiu-se que, no contexto da normatização educacional brasileira, a gestão educacional democrática é apresentada na Constituição Federal de 1988, na Lei 9.393 e na Lei 13.005 como um princípio fundamental. Esta gestão enfatiza a participação ativa da comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores e funcionários, na tomada de decisões administrativas e pedagógicas; caracteriza-se pela autonomia das escolas na gestão de recursos, definição de currículos e políticas educacionais locais, promovendo uma administração transparente e responsável que busca a inclusão, a qualidade educacional para todos os estudantes e a formação para a cidadania. Já a Constituição Federal, a Lei Geral da Educação e o Plano da Política Educacional Nacional 2020-2025 (PPEN), do Uruguai, não adotam claramente uma concepção de gestão educacional como o Brasil, mas apresenta uma gestão educacional que

combina elementos de descentralização, participação e busca equilibrar a autonomia das instituições educacionais com a coordenação centralizada através dos Conselhos Diretivos, garantindo a implementação de políticas educacionais nacionais coesas. Além disso, preconiza a autonomia do professor na organização do ensino, que possibilita a realização do mesmo conforme as necessidades dos estudantes e busca promover a capacitação contínua dos gestores educacionais, focando na eficiência administrativa e na adaptação às necessidades locais. Contudo, o PPEN propõe uma nova organização do estatuto dos professores e a supressão desses Conselhos a nível local, o que se constitui em retrocesso em termos de possibilidade de participação da comunidade nas tomadas de decisões no âmbito escolar, que pode incorrer na retirada da autonomia dos professores, em detrimento do controle das ações educacionais em busca de resultados educacionais. Em termos de semelhanças, esses países reconhecem a importância da gestão educacional para o desenvolvimento e a qualidade do ensino, buscam a descentralização, autonomia como um meio de proporcionar que as políticas educacionais estejam consoantes a realidade local, embora o grau de autonomia concedido às escolas possa variar. Ambos procuram garantir uma gestão transparente e participativa, conquanto o Brasil tenha uma ênfase explícita na gestão democrática como princípio. No entanto, as divergências surgem na forma como cada país implementa esses princípios, enquanto o Brasil enfatiza fortemente a participação da comunidade e a autonomia escolar na gestão educacional, o Uruguai mantém um equilíbrio entre a autonomia local e a coordenação centralizada, com uma estrutura organizacional mais formalizada através do Conselho Diretivo Central.

Agradecimento: agradecemos ao CNPq pelo fomento dessa pesquisa.

Palavras-chave: educação básica; gestão da educação; países do mercosul.